

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA SENAI DO CABO – FRANCISCO ADRISSI XIMENES AGUIAR
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DO PLANO DE CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECÂNICA
RELATOR: CONSELHEIRO JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA
PROCESSO Nº 233/2006 *Publicado no DOE de 02/08/2007 pela Portaria SECTMA nº 84, de 31/07/2007*
PARECER CEE/PE Nº 84/2007-CEB *APROVADO PELO PLENÁRIO EM 03/07/2007*

I – RELATÓRIO:

A Diretor Regional do SENAI-PE, através do Ofício nº 201/2006 – DIREG, solicita a aprovação das alterações realizadas no Plano do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, Área Industrial que foi autorizado pelo Parecer CEE/PE nº 81/2004-CEB e Portaria SE nº 051/2004, ministrado na Escola Técnica SENAI do Cabo – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE-60 – Km 01 – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho.

O processo está instruído pelos seguintes documentos:

- ofício do DIREG – SENAI, dirigido ao Presidente do CEE/PE
- atos de credenciamento da Escola Técnica SENAI do Cabo – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, Cabo de Santo Agostinho/PE, Parecer CEE/PE nº 81/2004-CEB e Portaria SE nº 051/2004
- protocolo de cadastramento do Plano de Curso no CNCT/MEC, sob o nº NIC 23004433/2006-46
- documentos norteadores de estágio supervisionado, de aproveitamento de estudos e de Histórico Escolar
- cópia dos modelos de certificados e diplomas
- documentos de acompanhamento e avaliação, com justificativa e objetivos do Curso, para Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, e Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Maquinas em Geral
- nova Matriz Curricular, com as alterações propostas.

II – ANÁLISE:

A justificativa para as alterações no Plano de Curso, proposta neste processo, baseia-se em avaliações internas e externas, conduzidas pelo Corpo Técnico-Docente, da unidade escolar e pelas empresas que absorvem os alunos egressos dos cursos Técnicos oferecidos pelo SENAI, o qual mantém um sistema permanente de avaliação dos seus cursos, que se consolida em dois âmbitos:

- O SAPES – Sistema de Acompanhamento Permanente de Egressos do SENAI, que traduz o ponto de vista dos alunos, enquanto formandos e um ano após a formatura;

- O Pró-SIGA que capta a avaliação de desempenho dos egressos, sob o ponto de vista das empresas.

Esse conjunto de instituições verificou ser necessário fazer alterações no Perfil Profissional de Conclusão e na Matriz Curricular do Curso, seja por novas unidades curriculares, seja por mudança de módulo ou aumento de carga horária de algumas das unidades.

Condições gerais a serem observadas, como prazo máximo de cinco anos, a contar a partir do início do curso, para concluí-lo e realizar o estágio supervisionado.

Orientações a serem seguidas de acordo com o Guia de Estágio; Plano de Estágio; Termo de Compromisso; Instrumentos de Acompanhamento e Avaliação, “que têm como objetivo orientar os alunos e as equipes escolares, através da definição de procedimentos e instrumentos para o planejamento, realização e avaliação do Estágio Supervisionado”.

Como o estágio representa a etapa da formação que dá ao aluno a possibilidade de vivenciar, confrontar, enriquecer e avaliar os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos na escola, ele terá a oportunidade de mobilizar suas competências em situações reais e verdadeiras, dentro de uma Organização Empresarial.

O Estágio também proporciona ao aluno:

- a) desenvolvimento da autonomia
- b) desenvolvimento do senso crítico
- c) desenvolvimento do senso de responsabilidade
- d) desenvolvimento da comunicação escrita e oral.

O Plano de Curso prevê o aproveitamento de estudos de acordo com a LDB nº 9.394/1996 e com o Decreto Federal nº 5.154/2004 o que permite ganhos pessoais e sociais, pela democratização de oportunidades educacionais e valorização dos conhecimentos já acumulados pelas pessoas de modo formal ou autodidata.

O novo Plano de Curso em sua justificativa e em seus objetivos reforma a construção do Perfil Profissional, de acordo com as necessidades do mundo do trabalho, sempre em permanente transformação, face ao desenvolvimento de novas técnicas e inovações mercadológicas, em todas as áreas da indústria.

O Curso Técnico de Nível Médio em Eletromecânica propõe formar profissionais para competências técnicas, sociais e de gestão, capacitando-os a mobilizar e a colocar em ação: valores, conhecimentos e habilidades necessárias para o desempenho eficiente e eficaz, exigidas pela área da Eletromecânica como seja: construir, articular e mobilizar suas competências para a resolução de problemas não só de rotina, mas também inusitados na sua área de ação; selecionar e aplicar métodos, estratégias e técnicas de gestão de pessoal, para melhorar a qualidade e a produtividade; elaborar projetos de melhoria, de criação e de inovação na área de Eletromecânica; controlar os insumos necessários para garantir o funcionamento dos equipamentos sob seu gerenciamento; aplicar conhecimentos técnicos e tecnológicos especializados, recorrendo aos meios científicos correspondentes: planejar, programar e avaliar o processo produtivo na área da Eletromecânica.

Requisitos de acesso:

- **Jovem aprendiz:** (de acordo com a legislação em vigor). Faixa etária; no ato da matrícula ter 14 anos completos e 21 anos e zero mês em 31 de dezembro do ano da inscrição; deverá ser aprovado em processo seletivo através de testes de avaliação de competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao ensino fundamental, no ato da matrícula e estar matriculado no Ensino Médio no início do curso.

- **Público em geral:** Comprovar a conclusão do Ensino Médio ao realizar a matrícula no curso e ser aprovado em processo seletivo de testes que avaliarão competências básicas em Língua Portuguesa, Redação e Matemática, com conteúdos equivalentes ao Ensino Médio.

Quanto à organização curricular, baseia-se na modulação, destacando-se no desenvolvimento do currículo, a interdisciplinaridade e a pedagogia de projetos, tudo isso vinculado com as experiências de vida do aluno, o mundo do trabalho e outros diferentes aspectos da vida em sociedade. Saliente-se também o tratamento transversal de temas que, por seu significado e importância para a formação do discente, obtidos pelos alunos, devem permear o desenvolvimento curricular, tais como: higiene, saúde, segurança no trabalho, educação ambiental, ética, cidadania e exercício profissional.

Serão oferecidas duas turmas de dezesseis alunos cada, nos turnos da manhã, tarde ou noite com aulas de 60 minutos, no período de realização de vinte e quatro meses (fase escolar), tendo no módulo básico I – 392 horas; no módulo básico II – 380 horas; no módulo específico – 384 horas, cujo conjunto classifica, com 1156 horas/aula o aluno, com a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Maquinas em Geral; no módulo complementar – 404 horas, com a inclusão do Estágio Supervisionado de 400 horas, num total geral de 1.960 horas, o aluno obtém a Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica.

O Estágio Supervisionado será realizado preferencialmente durante a fase escolar para os alunos maiores de dezesseis anos de idade. Em casos excepcionais o aluno poderá realizar o estágio após a fase escolar, devendo para isso estar matriculado.

No caso da Qualificação intermediária, o estágio é substituído pelas aulas práticas desenvolvidas durante a formação, dadas as condições laboratoriais existentes na Escola Técnica.

Avaliação da aprendizagem se abrange as funções diagnóstica, formativa e somativa, traduzindo-se em nota os resultados obtidos a partir da avaliação de competências, da identificação de avanços ou dificuldades, da verificação final do desempenho alcançado pelo aluno, numa escala de zero a cem pontos, sendo cinquenta a nota mínima para a aprovação em cada unidade curricular. Solicitamos que seja considerada que, a aprovação do aluno com nota cinquenta pode levar ao questionamento do aproveitamento do aluno de somente metade dos conhecimentos de todo processo vivenciado, dando a sensação de deficiência significativa na formação profissional do aluno. Sugerimos que o SENAI eleve esse patamar de aprovação exigindo-se desse modo um esforço maior do aluno e dos professores, a fim de alcançar um nível de qualificação melhor e mais condizente com o mercado competitivo que ele procurará inserir-se.

Quanto às instalações físicas, deixamos de fazer quaisquer observações, posto que, este processo em análise, somente tem como objetivo a alteração do Plano de Curso e da Matriz Curricular.

MATRIZ CURRICULAR

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM ELETROMECAÂNICA

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS EM GERAL

ÁREA – INDÚSTRIA

HORA/AULA: 60 MINUTOS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO. HABILITAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO.	MÓDULO BÁSICO I						MÓDULO BÁSICO II						MÓDULO ESPECÍFICO						MÓDULO COMPLEMENTAR						ESTÁGIO SUPERVISIONADO						
	Iniciação ao Desenvolvimento de Equipes	Metrologia	Desenho Técnico	Processo de Fabricação	Ciências Aplicadas	Soldagem	Eletrotécnica Aplicada	Elettricidade Industrial	Manutenção mecânica	Gestão pela Qualidade	Fundamentos de Informática	Lubrificação	Eletrônica Analógica	Eletrônica Digital	Sistemas Hidráulicos	Sistemas Pneumáticos	Manutenção Eletromecânica	Educação Ambiental	Iniciação a Projetos - IP	Controladores Lógicos Programados - CLP	Desenho Auxiliado por Computador - CAD	Introdução à Programação CNC	Tecnologia e Resistência de Materiais	Mecânica de Manutenção		Gestão de Produção	Eletrônica Aplicada	Gestão de Pessoas	Projetos		
Carga Horária	12	40	60	208	28	44	60	100	92	28	60	40	60	60	60	60	88	16	40	40	40	40	60	96	28	40	20	40	400		
Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral	392						380						384						404												
Técnico em Eletromecânica																			1.156												1.960

Carga Horária Fase Escolar = 1560 horas

Carga Horária - Estágio Supervisionado = 400 horas

Carga Horária Total = 1960 horas

III – VOTO:

Pelo exposto e analisado, somos de parecer favorável à solicitação de autorizar as alterações especificadas na análise deste parecer, propostas pela Escola Técnica SENAI do Cabo – Francisco Adrissi Ximenes Aguiar, localizada na Rodovia PE-60 – Km 01 – Distrito Industrial – Cabo de Santo Agostinho, para o Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Eletromecânica, com Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Mecânico de Manutenção de Máquinas em Geral.

A presente autorização expirará no mesmo prazo final do funcionamento da autorização do Curso estabelecido pelo Parecer CEE/PE nº 081/2004-CEB e Portaria SECTIMA 051/2004.

Dê-se ciência a todos os interessados.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2007.

CREUZA MARIA GOMES ARAGÃO – Presidente
JOAQUIM TEIXEIRA MARTINS FERREIRA – Relator
EDLA DE ARAUJO LIRA SOARES
EUGENILDA MARIA LINS COIMBRA
JOSÉ RICARDO DIAS DINIZ
MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V – DECISÃO DO PLENÁRIO:

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 03 de julho de 2007.

JOSIAS SILVA DE ALBUQUERQUE
Presidente